

Nome	Categoria profissional	Data saída
Antero José Santos Frias Moreira	Assistente Graduado Hospitalar	01-01-2015
Emília Júlia Carneiro Andrade	Enfermeira	01-01-2015
Manuel José Costa Novais	Enfermeiro	01-01-2015
Maria da Conceição Alves Carneiro Costa	Assistente Operacional	01-03-2015
Maria de Fátima Oliveira Azevedo	Assistente Operacional	01-07-2015
Maria de Lurdes Sousa Moreira	Assistente Operacional	01-05-2015
Manuel Augusto Lemos Couto Azevedo	Assistente Graduado Hospitalar	01-03-2015

Exoneração a pedido do trabalhador:

Nome	Categoria profissional	Data saída
Vítor Manuel Costa Teixeira	Assistente Operacional	01-06-2015
José Maria Morais Alves	Enfermeiro	19-12-2015
Maria Clara Oliveira Simões	Enfermeira	01-05-2015

Por falecimento:

Nome	Categoria profissional	Data saída
Jorge Teixeira Carrondo	Assistente Hospitalar	18-03-2015

24 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Alberto Brandão Gomes Barbosa*.

209687248



PARTE H

CIMAC — COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL

Aviso n.º 8418/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (m/f) do mapa de pessoal da CIMAC.

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante identificada por LTFP, conjugada com alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, precedido de autorização da Assembleia Intermunicipal da CIMAC de 20/11/2015, sob proposta do Conselho Intermunicipal da CIMAC, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho (m/f) na carreira de técnico superior, conforme consta no mapa de pessoal para 2016 da CIMAC, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na CIMAC para ocupação de idênticos postos de trabalho e não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, (que por força da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, será constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal), a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração

Local datado de 15/07/2014, a «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.».

4 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação atual, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

5 — Prazo de validade: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

6 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações da CIMAC, na Rua 24 de julho n.º 1, 7000-673 Évora.

7 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2015 e 2016: as funções a exercer enquadram-se no conteúdo funcional descrito na LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, e de acordo com o respetivo perfil de competência: Desenvolvimento, gestão e acompanhamento de projetos nacionais e internacionais nas áreas das águas de abastecimento, Saneamento e Sistemas de Informação Geográfica. Gestão do cadastro dos sistemas de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais, com recurso a sistemas de informação geográfica da CIMAC (GEOCIMAC) (ARCGIS desktop, ARCGIS Server). Garantir o levantamento, gestão e atualização do cadastro do SIGREDES nos municípios do Alentejo Central. Garantir a elaboração de cartografia numérica para os municípios do Alentejo Central assim como a sua validação e carregamento nas geodatabase da CIMAC e SIGREDES. Garantir a criação e gestão de utilizadores, manutenção e edição do SIGREDES. Garantir a elaboração e acompanhamento técnico

dos projetos (candidaturas, relatório, outros) para a deteção e resolução de roturas/fugas nas redes de abastecimento do Alentejo Central, numa perspetiva da sustentabilidade do uso dos recursos, assim como na área do saneamento. Desenvolver outros trabalhos no âmbito das águas, saneamento e SIG essenciais à gestão e atualização da informação geográfica no Alentejo Central. Dinamização de redes colaborativas e grupos de trabalho intra e extra sub-região nas áreas do abastecimento de águas e saneamento. Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

8 — Posicionamento remuneratório — determinado de acordo com o artigo 38.º da LTFP. A posição remuneratória de referência é a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira unicategorial de técnico superior, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

9 — Âmbito do recrutamento — Ao presente procedimento concursal podem candidatar-se todos os indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. No recrutamento dos candidatos que integram a lista unitária de ordenação final homologada devem observar-se as seguintes prioridades:

- a) Trabalhadores colocados em situação de mobilidade especial (SME) ou requalificação;
- b) Trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- c) Candidatos aprovados sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito a candidatura a procedimento exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica;
- d) Trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;
- e) Candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Podem candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam todos os requisitos gerais de admissão referidos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as Leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos específicos: Licenciatura em Engenharia dos Recursos Hídricos. Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional. Não serão admitidos candidatos não titulares das habilitações exigidas.

10.3 — Impedimentos de admissão — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CIMAC, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Apresentação da candidatura:

11.1 — Prazo: o prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11.2 — Formalização da candidatura: as candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento do formulário-tipo, disponível na página eletrónica da CIMAC — www.cimac.pt — sob pena de exclusão, deve ser devidamente preenchido de acordo com o determinado no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

11.3 — A entrega da candidatura deverá ser efetuada por correio, desde que registado e com aviso de receção, para a CIMAC, Rua 24 de julho, n.º 1, 7000-673 Évora, ou entregue pessoalmente na mesma morada, durante o horário normal de expediente (9h às 13:00h e das 14h às 17:00h).

11.4 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

11.5 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de receção, atender-se-á à data do respetivo registo.

11.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — Documentação Exigida:

12.1 — O formulário de candidatura deve, sob pena de exclusão, ser apresentado devidamente datado e assinado, e acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia legível do certificado das habilitações literárias;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, no qual conste a residência, telefone, endereço eletrónico, bem como as funções que exerce ou que exerceu anteriormente, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, assim como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e relacionadas com o posto de trabalho;
- c) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- d) Fotocópia do Cartão de Contribuinte no caso de apresentar fotocópia do Bilhete de Identidade;
- e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação com indicação das entidades promotoras e respetiva duração.
- f) Os candidatos detentores de vínculo à Administração Pública devem apresentar:

I) Declaração, devidamente autenticada e atualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira em que se encontra integrado, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado e posição remuneratória que detém;

II) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem a que pertence, comprovativa das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual;

III) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas e da qual conste a atividade que se encontra a exercer;

g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

12.3 — Não é permitida a entrega dos documentos por via eletrónica.

12.4 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de seleção e critérios a aplicar nos dois concursos: nos termos do n.º 1 artigo 36 da LTFP os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP). Nos casos previstos no n.º 2 do mesmo artigo, os métodos de seleção a utilizar são Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC). Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, os métodos de seleção obrigatórios serão complementados pelo método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS) A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da seguinte fórmula, conforme a situação dos candidatos:

$$CF = (PC \times 50 \%) + (AP \times 25 \%) + (EPS \times 25 \%)$$

ou

$$CF = (AC \times 35 \%) + (EAC \times 35 \%) + (EPS \times 30 \%).$$

Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) tem em vista avaliar o nível de conhecimentos académicos, e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções. A prova de conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, terá natureza teórica com consulta de legislação não anotada, será avaliada a forma escrita,

de resposta aberta e/ou múltipla, com duração de 90 minutos, e versará sobre a legislação e bibliografia referenciadas no ponto 26.

13.2 — Avaliação Psicológica (AP), aplicada numa única fase, visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade, competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos *in casu* a habilitação académica, complementar ou profissional, a formação e experiência profissional e a avaliação do desempenho dos candidatos dos últimos três anos. Serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).

A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 25\%) + (AD \times 25\%)$$

em que,

HA = Habilitações Académicas — Neste parâmetro será considerada a titularidade do grau académico.

FP = Formação Profissional — Neste parâmetro será considerada a formação profissional específica na área do posto de trabalho publicitado. Será considerada apenas a formação profissional obtida na área do concurso.

EP = Experiência Profissional — Pondera o desempenho de funções na área de atividade para que o procedimento concursal é aberto devidamente comprovado.

AD = Avaliação de Desempenho — Será ponderada a média aritmética simples das menções quantitativas da avaliação do desempenho obtidas nos últimos 3 anos de avaliação (2011, 2012 e 2013/2014), sendo os resultados convertidos na escala de 0 a 20 valores.

Caso se verifique a inexistência de avaliação em algum dos anos, por razões não imputáveis ao candidato é-lhe atribuída pontuação de 10 valores (cf. n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011).

13.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter através de uma relação interpessoal informação sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.5 — Em todos os casos será aplicado o método de seleção facultativo, Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de realização individual. É pública, podendo a ela assistir todos os interessados, e tem duração até 30 minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores através da média aritmética simples dos aspetos a avaliar e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A EPS visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

14 — Se os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, afastarem por escrito, a aplicação destes métodos, ser-lhes-ão aplicados os seguintes métodos de seleção: prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção.

15 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à eliminação do concurso. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

18 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e, o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

19 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do

n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Novo Código do Procedimento Administrativo.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da CIMAC e publicitada na página eletrónica (www.cimac.pt).

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e publicitada na página eletrónica da CIMAC. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, o presente aviso será publicitado:

Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

Na página eletrónica da CIMAC (www.cimac.pt), por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República*;

Num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente — Maria Teresa Folgôa Batista, Unidade de Ambiente e Desenvolvimento;

1.º Vogal: Luísa da Conceição Pinto de Carvalho, Unidade de Gestão de Recursos;

2.º Vogal: Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal suplente: Manuel Júlio Caixeiro Mateus, Unidade de Ambiente e Desenvolvimento

2.º Vogal suplente: Isabel Patrícia Roberto, Unidade de Gestão de Recursos.

O Vogal Luísa da Conceição Pinto de Carvalho será o substituto do Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

26 — Bibliografia:

Bibliografia Geral:

a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

b) SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;

c) Regime Jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

d) Estatutos da CIMAC — Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. Disponível em www.cimac.pt;

e) Regulamento Interno dos Serviços da CIMAC. Disponível em www.cimac.pt;

f) Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

g) O Novo Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Bibliografia específica:

h) ALEGRE, Helena; Rafaela Matos, Eduarda Beja neves, Adriana Cardoso e Patrícia Duarte (2013), Guia Técnico 19 — Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores — 2.ª geração do sistema de avaliação. Lisboa: ERSAR;

i) Decreto Regulamentar n.º 23/95: Aprova o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais;

j) Resolução da Assembleia da República n.º 113/2012: Promove a acessibilidade, a sustentabilidade e qualidade dos serviços de abastecimento de água e de saneamento.

k) Diretiva 2000/60/CE: Diretiva Quadro da Água;

l) ALEGRE, Helena; Maria do Céu Almeida; Paula Vieira; Sérgio Teixeira Coelho (2005), Guia Técnico 03 — Controlo de perdas em sistemas públicos de adução e distribuição de águas. Lisboa: ERSAR;

m) ALMEIDA, Maria do Céu; Paula Vieira; Rita Ribeiro (2006), Guia Técnico 08 — Uso eficiente da água no setor urbano. Lisboa: ERSAR;

n) ALEGRE, Helena; Jaime Melo Batista; Renato Parena; Wofram Hirmir (2004), Guia Técnico 01 — Indicadores de desempenho para serviços de abastecimento de água. Lisboa: ERSAR;

o) COVAS, Dídida; Helena Alegre (2010), Guia Técnico 16 — Gestão patrimonial de infraestruturas de abastecimento de água — Uma abordagem centrada na reabilitação. Lisboa: ERSAR;

p) CARDOSO, Maria Adriana; Maria do Céu Almeida (2010), Guia Técnico 17 — Gestão patrimonial de infraestruturas de águas residuais e pluviais — Uma abordagem centrada na reabilitação. Lisboa: ERSAR;

q) AA. VV. (2014), Guia Técnico 19 — Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores — 2.ª geração do sistema de avaliação 2.ª edição revista e atualizada. Lisboa: ERSAR;

r) ROSSMAN, Lewis A. (2004), Guia Técnico 05 — Manual do utilizador do Epanet 2.0 — Simulação hidráulica e de parâmetros de qualidade em sistemas de transporte e distribuição de água. Lisboa: ERSAR;

s) PENSAAR 2020 — Uma Estratégia ao Serviço da População: Serviços de Qualidade a um Preço Sustentável. Volume 1 — Fase 1: Situação de Referência (2015); Volume 2 — Fases 2, 3 e 4 — Quadro Estratégico | Plano de Ação | Plano de Gestão (2015); Volume 3 — Dados de Diagnóstico (Figuras), (2015);

t) POSEUR — Portaria n.º 57-B/2015 — *Diário da República*, n.º 41/2015, 1.º suplemento, série I de 2015-02-27, Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia — Adota o Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos;

u) Governo de Portugal (2015), Compromisso Para o Crescimento Verde. Lisboa: MAOTE — Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia;

v) Marques, José; Joaquim Sousa (2011), Hidráulica Urbana — Sistemas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.

22 de junho de 2016. — A Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAC, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

309678979

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 8419/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de homologação datado de 23 de junho do corrente ano, e nos termos dos artigos 45.º a 50.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi concluído com sucesso o período experimental das trabalhadoras, Margarida Maria Marques Pires Bento e Ana Teresa Teixeira Ribeiro, da carreira e categoria de Assistentes Operacionais, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por Aviso n.º 10635/2015, publicado no D.R. n.º 183, 2.ª série de 18 de setembro.

23 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Prof. António Baptista Ribeiro*.

309683587

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extrato) n.º 8420/2016

Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/6, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com Maria Sofia Calado Semedo Cabaço, carreira/categoria de assistente operacional, posicionada na 7.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, desligada do serviço em 01/05/2016.

22 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

309679926

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 8421/2016

Torna-se público o meu despacho de 07/06/2016, o qual deferiu o pedido de denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por

tempo indeterminado, do assistente operacional Paulo Jorge Lopes Esteves Ribeiro, com efeitos a 20/06/2016, nos termos do artigo 304.º da LTFP, aprovado pela Lei 35/2014, de 20 de junho.

22 de junho de 2016. — A Vereadora, no uso da competência delegada, *Sónia Oliveira Lobo*.

309679886

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 8422/2016

José Correia da Luz, Presidente da Câmara Municipal do Crato, torna público que, a Câmara Municipal do Crato, em Reunião Ordinária de 15 de junho de 2016, no uso da sua competência prevista na alínea t) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos dos artigos 9.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e de acordo com o n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, deliberou a abertura do procedimento de classificação como imóveis de interesse Municipal:

1 — Igreja da Misericórdia do Crato, situado na Rua José da Gama com o Artigo Matricial n.º 2080 da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso;

2 — Antigo Hospital da Misericórdia, situado na Rua José da Gama n.º 16 com o Artigo Matricial n.º 1471 da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso;

Estes bens serão considerados em «vias de classificação» a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento e ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 40.º a 54.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro. Mais se informa que não serão delimitadas zonas de proteção, uma vez que se entende que os instrumentos de gestão territorial asseguram o necessário enquadramento necessário à proteção e valorização do bem imóvel.

Para constar se passou o presente aviso, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei. Mais se informa que os processos de classificação se encontram disponíveis para consulta no edifício da Câmara Municipal do Crato, na Secção de Taxas e Licenças, sito no Largo do Município, no Crato.

23 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal do Crato, *José Correia da Luz*.

309683181

MUNICÍPIO DE ELVAS

Edital n.º 553/2016

Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Diretor do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos do Município de Elvas, com subdelegação de competências conferidas por despacho de 30 de dezembro de 2015.

Torna público, que de harmonia com o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e na deliberação tomada pelo Executivo Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2016, se encontra para inquérito público pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, a Alteração ao Regulamento do Programa de Hortas Comunitárias do Município de Elvas.

Assim, o Regulamento Municipal do Programa de Hortas Comunitárias do Município de Elvas do publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 134, de 15 de julho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Inserção do artigo 16.º-A, com a seguinte redação:

«Artigo 16.º-A

Concurso “Melhor Hortelão”

1 — Anualmente a Câmara Municipal, ou o Eleito com competência delegada, poderá deliberar/decidir abrir concurso ao “Melhor Hortelão”, nos termos definidos nos números seguintes.

2 — Serão atribuídos prémios aos três melhores classificados, sendo o primeiro prémio no montante de €250,00; o segundo prémio no montante de €100,00 e o terceiro prémio no montante de €50,00.

3 — Os montantes supra referidos poderão ser alterados por deliberação de câmara ou por despacho do eleito com competências delegadas na área.

4 — Os hortelões ficam automaticamente inscritos no concurso, desde que não estejam em situações de incumprimento ao presente regulamento.

5 — A Câmara ou o eleito com competência delegada na área nomeia um júri constituído por quatro pessoas.